

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>PUBLICIDADE</i>	1
<i>CONVOCAÇÕES</i>	1
<i>CONCURSOS</i>	3
<i>PORTARIAS</i>	3
<i>DIVERSOS</i>	10
<i>DECRETOS</i>	28
<i>LEIS</i>	28
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	31
PODER LEGISLATIVO	31
<i>PORTARIAS</i>	31
<i>PUBLICIDADE</i>	31

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****DEPARTAMENTO DE SAUDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 21(vinte e um) de dezembro de 2023, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO N°320/2023 contra a empresa NUTRIDANTAS ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.795.258/0001-10, instalada na RUA APARECIDO SILVA, N°10, MARMELEIRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal n° 3.245/08, a lei federal n° 599/73, o regulamento decreto n°12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual n° 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, especificamente, por descumprir a notificação datada em 05/10/2023 – Ficha de Procedimento 01.002023/23, sujeitando-lhe as penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei estadual n° 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 21(vinte e um) de dezembro de 2023, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO N°293/2023 contra a empresa DURAN REFEIÇÕES EIRELI, CNPJ 09.563.307/0001-75, instalada na RUA APARECIDO SILVA, N°10, GALPÃO 2, MARMELEIRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal n° 3.245/08, a lei federal n° 599/73, o regulamento decreto n°12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual n° 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde,

especificamente, por descumprir parcialmente a notificação datada em 05/10/2023 – Ficha de Procedimento 01.002022/23, sujeitando-lhe as penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei estadual n° 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato: Termo de Colaboração n° 10/2023; Celebrado em 21 de dezembro de 2023; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque - APAE; Oferecer atendimento especializado a pessoas adultas com deficiências intelectuais e/ou múltiplas e sua família, desenvolvendo habilidades de comunicação de forma mais precisa e eficiente, bem como desenvolver o sentido de convivência nas relações iniciais de amizade e de vida em grupo. Mediante habilitação e reabilitação no desenvolvimento neuropsicomotor por meio de processos específicos e treinamento para o trabalho, possibilitando sua inserção na comunidade. Valor: R\$ 574.680,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais); Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato do Termo de Aditamento 04 ao Contrato de Gestão 01/2023; Celebrado em: 01/12/2023; Contratado: Centro de Estudos e Pesquisa Dr. João Amorim - CEJAM; Objeto: Aditamento para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras para o aumento da meta de exames de imagens inicialmente pactuadas de US mamas, US Pélvica Ginecológica e US transvaginal, a fim de atender a demanda reprimida do Departamento de Saúde Valor: R\$ 167.265,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais); Vigência: 01/12/2023 a 21/02/2024.

CONVOCAÇÕES**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO: 28/12/2023**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO EM CONVOCAÇÃO DE

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocados os candidatos abaixo relacionados, os mesmos não compareceram dentro dos prazos, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Renata Antonio de Melo	341410366	39°	Diretor de Escola de Educação Básica	CP
Rita de Cassia Ramazzini	339935546	31°	Auxiliar de Farmácia	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocados os candidatos abaixo relacionados, os mesmos assinaram desistência dentro do prazo, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Cristiele Aparecida de Araujo Gomes	524508562	81°	Técnico de Enfermagem	PS
Tatiana de Carvalho Pereira	289117926	27°	Auxiliar de Farmácia	PS
Eva Aparecida dos Santos de Souza	298675857	28°	Auxiliar de Farmácia	PS
Ana Paula Tanse	33481795X	33°	Auxiliar de Farmácia	PS
Henrique Aparecido Pereira de Camargo	472777282	49°	Auxiliar de Escritório	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1° de

fevereiro de 1994.

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Shirley Alves Borges	542007563	84°	Técnico de Enfermagem	PS
Priscila Caetano	325157923	34°	Auxiliar de Farmácia	PS
Liriane Constantino Caetano	419973758	35°	Auxiliar de Farmácia	PS
Claudete Aparecida da Costa Garcia	401274937	36°	Auxiliar de Farmácia	PS
Camila Helena de Souza	405054981	37°	Auxiliar de Farmácia	PS
Ana Hitomi Takahashi	300547092	57°	Auxiliar de Escritório	CP
Lucas de Castro	493378698	58°	Auxiliar de Escritório	CP
Mauricio Barros da Silva	284561587	41°	Diretor de Escola de Educação Básica	CP
Marcio Cerino de Souza	337044806	1°	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	CP
Alexandre Furlanetto	211906943	2°	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	CP
Walter Fonseca Neto	207086965	1° (NNA)	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	CP
Rafael Soares Leite Negro	462282259	3°	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	CP
Jose Donizeti Bortoletto	284561587	5°	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	CP
Valmir Gouvea	153316354	6°	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	CP
Alexsandra Shizue Iwamoto	33941229X	3°	Odontólogo	PS
Rebeca Mara Domingues	442910125	4°	Odontólogo	PS
Eduarda Pistila	528054879	1°	Auxiliar de Saúde Bucal	PS
Sandra Regina Borges	17286196	2°	Auxiliar de Saúde Bucal	PS
Eliane Lima	334198033	3°	Auxiliar de Saúde Bucal	PS
Suelem Pereira Tanzi	428577581	4°	Auxiliar de Saúde Bucal	PS
Noeli Nunes	257401532	5°	Auxiliar de Saúde Bucal	PS
Anamaria Buzato Villaron Xavier	16144457X	6°	Auxiliar de Saúde Bucal	PS
Sandra Regina Magarotto Barbosa	192788413	7°	Auxiliar de Saúde Bucal	PS
Aline Caroline Barros Cordeiro Costa	497619289	8°	Auxiliar de Saúde Bucal	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

DECRETO N.º 10.225/2023 - Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2023.

DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL – 01/01/2024 – Sem expediente nas repartições públicas municipais.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP. ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520 / 4784-8535.

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 28/12/2023 A 10/01/2024.

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

COMUNICADO

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

Convocação para o Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT – Edital 001/2023

CONVOCAMOS os candidatos selecionados pelo Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Bem Estar Social, sito na Rua São Paulo, 966 – Taboão, nas dependências do Paço Municipal, em até 07 (sete) dias úteis após a data da publicação, das 09h00 às 15h00, portando os seguintes documentos:

- RG, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço, 1 Foto 3X4, carteira de vacina COVID atualizada e laudo médico para os candidatos deficientes, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, em expressa referência ao Código da Classificação Internacional de doença – CID.

- Caso o convocado seja cliente da Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão ou os dados da Conta.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	D.N.	UNIDADE
93	Viviane Fabiola De Araujo Canno	16/9/1992	CRAS Maylasky
94	Alex Munis De Souza	9/10/1985	CRAS Paisagem Colonial
95	Carlos Alberto Da Silva	8/10/1964	CRAS Maylasky
96	Diego Martins Moreno	9/1/1983	Departamento de Bem Estar Social
97	Edson Morales Peinado	9/11/1981	Departamento de Bem Estar Social
98	Jose Ailton Justino Da Silva	13/11/1979	Departamento de Bem Estar Social
99	Michael Ferreira Dos Santos	14/5/1991	CRAS Paisagem Colonial

100	Rafael Araujo Lima	2/2/1975	Departamento de Bem Estar Social
101	Maria Aparecida Vaz Da Silva	24/8/1959	CRAS Paisagem Colonial
102	Inês Martins Lopes	2/10/1968	CRAS Paisagem Colonial
103	Vera Lúcia Brito Gonçalves	26/2/1969	CRAS Paisagem Colonial
104	Vera Lucia Alves Da Silva	3/4/1970	CRAS Paisagem Colonial
105	Elidia Soares	5/11/1970	CRAS Paisagem Colonial
106	Silvana Machado Da Silva	7/8/1971	CRAS Paisagem Colonial

CONCURSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE “MOTORISTA”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do relatório apresentado, torna público que nesta data, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo nº 11/2023 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para a função de Motorista, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, deve o presente ato ser publicado, bem como ser afixado no lugar de costume.

São Roque, 29 de dezembro de 2023.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP

PORTARIAS

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(PORT. 436 de 22 de dezembro de 2023) BRIAN VIEIRA

Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852, de 01 de agosto de 2018 Resolve, BRIAN VIEIRA Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852, de 01 de agosto de 2018 Resolve, CONCEDER ao servidor abaixo relacionado os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022, juntamente com os pareceres do Departamento Jurídico para pagamento a partir de 01 de janeiro de 2022; DAIANE EVELLYN PEREIRA ALVES, AEB, 6, 02/11/2023; DAISY DOS SANTOS BASTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 10, 21/11/2023; DANIELA APARECIDA DA CUNHA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 11, 20/11/2023; DANIELE RODRIGUES DE CAMARGO, PROFESSOR E. F. II - ED F, 7, 14/11/2023; DEBORA MARIA DE CAMARGO, AUX ED BÁSICA, 7, 15/11/2023; EDMILSON DOMINGUES PEDROSO, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 2, 05/11/2023; EDNA DE SOUZA SANTOS, VIGIA PORTEIRO, 8, 13/11/2023; EDSON DE OLIVEIRA, INSPETOR DE ALUNOS, 1, 17/11/2023; ELAINE DA SILVA COSTA, FAXINEIRO, 10, 21/11/2023; ELAINE MATILDE GUARINO, CHEFE DE SERVICO TECNICO, 8, 21/11/2023; ELIANA MOREIRA ALCÂNTARA, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 11, 19/11/2023; ELIANE PEDROSO DE OLIVEIRA, SERVIÇAL II, 9, 05/11/2023; ELIENE PESSOA DE SOUZA SANTOS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 14, 27/11/2023; ELISABETE DE SOUZA RODRIGUES, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FU, 7, 14/11/2023; ELISÂNGELA DA SILVA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 17, 30/11/2023; ELIZANDRA CHRISPIM, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 11, 30/11/2023; ÉRICA MARA DE QUEIROZ GAZAL, PROFESSOR DE ENSINO FUND, 14, 08/11/2023; (PORT. 438 de 22 de dezembro de 2023) ERICK BRINNER SIEGL, MOTORISTA, 13, 30/11/2023; EUGÊNIA VICTORIO, SERVIÇAL II, 20, 23/11/2023; EUNICE BORBA ROSA, SERVICAL II, 7, 15/11/2023; EVERALDO LEMES HERNANDES, CHEFE DE S. ADMINISTRATIVO, 1, 03/11/2023; FABIANA P. ZICHWOLF DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 8, 01/11/2023; FÁBIO DE OLIVEIRA, CHEFE DE S. ADMINISTRATIVO, 23, 03/11/2023; FERNANDA PENTEADO RULLI SILVEIRA, PEF II ARTE, 17, 07/11/2023; FERNANDA

RIBEIRO ANGELI, PROFESSOR DE ENSINO FUND, 10, 25/11/2023; FRANCIELE DE CÁSSIA BATISTA FELIX DO NASCIMENTO, AUX EDUC INFANTIL, 10, 29/11/2023; GELIANE VIEIRA SIQUEIRA, VIGIA PORTEIRO, 19, 13/11/2023; GENI DA SILVA CARNEIRO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASI, 4, 02/11/2023; GISELE APARECIDA OCTAVIO DO AMARAL, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 10, 21/11/2023; GISLAINE SEGURA, DIRETOR ESCOLA, 23, 28/11/2023; GLÁUCIA DOS SANTOS CABRAL, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 17, 11/11/2023; HEDDA FERNANDA QUINTILIANO SANTANA NOGUEIRA, PEI, 8, 03/11/2023; HELEN NASCIMENTO CAMPILONGO PINHEIRO, CH DIV, 10, 07/11/2023; HELENA APARECIDA ACIOLI SOBRAL, PROFESSOR DE ENSINO FUND, 5, 04/11/2023; HELENA BATISTA DOS SANTOS CAMARGO, PROFESSOR E F II - MATEMA, 14, 05/11/2023; HELGA LUÍSA BUENO BARBOZA, PROFESSOR E F II - MATEMA, 17, 16/11/2023; HIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA, AGENTE DE TRANSITO, 3, 12/11/2023; (PORT. 439 de 22 de dezembro de 2023) HUGO SALLES DE CARVALHO, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 3, 22/11/2023; IRENE MACIEL CARDOSO, PROFESSOR E F II - MATEMA, 11, 07/11/2023; IVONILDA DE SOUZA SANTOS NUNES, SERVICAL II, 9, 13/11/2023; JANE CRISTINA DA SILVA, INSPETOR, 9, 22/11/2023; JAQUELINE DE MORAES FERNANDES, AUX ED BASICA, 8, 03/11/2023; JEFERSON JOSE DE SOUZA, PRATICO DE SERVICOS, 9, 09/11/2023; JESSICA DOS SANTOS LIRA LIMA, AEB, 7, 05/11/2023; JESSICA MARINA DIAS ANSELMO, PROFESSOR E. F. II - ED F, 7, 13/11/2023; JOAO AUGUSTO GARDINI MARTINS, CH DIV, 1, 01/11/2023; JOÃO BATISTA ANDRADE, MOTORISTA, 25, 29/11/2023; JOAQUIM CARLOS SILVEIRA, TECNICO AGRIMENSOR, 42, 25/11/2023; (PORT. 440 de 22 de dezembro de 2023) JORGE LUIS OCTAVIO, TECNICO DE INFORMATICA, 12, 21/11/2023; JOSANE CAVALHEIRO, COORDENADOR P. DE E. BASI, 2, 11/11/2023; JOSÉ BENEDITO NOGUEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 26, 17/11/2023; JOVELI RODRIGUES DE MORAES ANUNCIATO, SERVIÇAL I, 7, 08/11/2023; JULIANA BONFIM DOS SANTOS, AG FIS RENDAS, 18, 24/11/2023; JULIANA CRISTINA VIEIRA, COORDENADOR P. DE E. BASI, 2, 11/11/2023; JULIANA FERNANDA DIAS, FAXINEIRO, 9, 11/11/2023; JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA,

PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 7, 06/11/2023; JULIANA RODRIGUES FERNANDES, PROFESSOR E. F. II - ED F, 10, 07/11/2023; KARINA VERONICA ALVES LEITE LIMA, TECNICO DE ENFERMAGEM, 4, 25/11/2023; KATIA REGINA SIEGL LEITE, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 4, 30/11/2023; KELLY CRISTINA BANHEIRA GONÇALVES, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 14, 27/11/2023; LANCRISTINA DOS SANTOS, SERVIÇAL II, 9, 09/11/2023; LARA SUEMI TOMIMATU, PROFESSOR DE ENSINO FUND, 15, 17/11/2023; LARAMI FERREIRA DE COUTO, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, 9, 02/11/2023; LARISSA DE FREITAS TELES, PROFESSOR DE E. F. II - I, 13, 08/11/2023; LEANDRO ROGÉRIO FERREIRA, MOTORISTA, 13, 12/11/2023; LEDJANE LEITE DE ARAUJO, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 4, 30/11/2023; LEILA REIS DA SILVA, PROFESSOR DE E. F. II - I, 11, 05/11/2023; LEONARDO MARCIEL BELLO, PRATICO DE SERVICOS, 10, 09/11/2023; LUANA MARIA FERREIRA FERNANDES, PROFESSOR A E F I - L POR, 8, 09/11/2023; (PORT. 441 de 22 de dezembro de 2023) LUCAS SILVESTRE PAULA, CH DIV ,8, 09/11/2023; LÚCIA ALVES DE LIMA SILVA, SERVIÇAL I, 22, 01/11/2023; LÚCIA KAZUE MITSUMOTO, AGENTE CONT DE VETORES, 12, 21/11/2023; LUCIANA BLACK FRACALANZA MUZY, SERVIÇAL II, 9, 15/11/2023; LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA VIRGINIO, SERVICAL II, 7, 18/11/2023; LUCIANA GODINHO, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FU, 10, 25/11/2023; LUCIANA LEITE CERRONE, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 30, 27/11/2023; LUCIANA MIDORI PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUND, 16, 23/11/2023; LUCIANA REGINA BROCHADO DE JESUS, AUX EDUC BÁSICA, 20, 14/11/2023; LUCIANE DA COSTA BARBOSA, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FU, 7, 13/11/2023; LUCIANO LOPES FIRMO, VIGIA PORTEIRO, 8, 06/11/2023; LUIZ HENRIQUE MENDES, AUX SERVIÇOS, 32, 03/11/2023; LUZINETE APARECIDA LIMA CORREIA, AEB, 7, 14/11/2023; MAGNA LUCIA JACINTHO BORBA, COORDENADOR P. DE E. BASI, 2, 11/11/2023; MARA STEFANY LEITE FERREIRA, INSPETOR DE ALUNOS, 1, 28/11/2023; MARCELLY GRENGA SOUSA, CHEFE DE SERVICIO TECNICO, 1, 03/11/2023; MARCELO SCRIVANI, CHEFE DE S. ADMINISTRATIV, 6, 18/11/2023; MARCIARA DE

CAMARGO SALES, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 7, 05/11/2023; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, SERVIÇAL I, 23, 13/11/2023; MARIA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA, FAXINEIRO, 5, 28/11/2023; MARIA CECILIA ALVES DE MELO SILVA, PROFESSOR E F I - L PORTU, 30, 25/11/2023; (PORT. 442 de 26 de dezembro de 2023) MARIA CRISTINA LOMBARDI ,CHEFE DE SERVICIO TECNICO ,21, 25/11/2023; MARIA DAUTA DE BARROS JESUS, PROFESSOR DE ENSINO FUND, 10, 20/11/2023; MARIA EGÍDIA DO CARMO, AG COM SAL, 12, 30/11/2023; MARIA HELENA FALCÃO DE ARAUJO, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 10, 21/11/2023; MARIA HELENA FAUSTIN, LEITE SERVIÇAL II, 9, 09/11/2023; MARIA LUCIENE DOS SANTOS, SERVIÇAL II ,9, 16/11/2023; MARIA LUÍZA BERNARDO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 10, 23/11/2023; MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA COELHO, AEB, 6, 02/11/2023; MARIA TATIANA SOARES DE CAMPOS PISSERA, AUX EDUC BÁSICA, 10, 01/11/2023; MARIANA AGOSTINI DE CAMARGO UEDA, PROFESSOR DE ENSINO FUND, 3, 16/11/2023;

MARIANA JOSEFA DE ARAÚJO, FAXINEIRO, 13, 14/11/2023; MARIANA LESSA PALÁCIO, PEF II ARTE, 10, 04/11/2023; MARILUZE REGINA ALEXANDRINO, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 8, 09/11/2023; MARILZA BENITEZ REIS, SERVIÇAL II, 9, 16/11/2023; MARIO ROBERTO NUNES, PRATICO DE SERVICOS, 9, 22/11/2023; MARISA APARECIDA REDILING PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 10, 21/11/2023; MARISETE FERNANDES FLORÊNCIO, INSPETOR DE ALUNOS, 20, 20/11/2023; MARLI APARECIDA MADUREIRA CAETANO, SERVICAL I ,19, 13/11/2023; MARLY MORAIS LIMA NUNES, AEB, 4, 22/11/2023; MAURÍCIO VOLCOV VIVEIROS, PROFESSOR E. F. II - HIST, 12, 03/11/2023; MICHEL MENDES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 21, 24/11/2023; MIRIAM FERREIRA DE ASSIS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 9, 13/11/2023; MIUCHA GABRIELA BORBA RODRIGUES PINTO, PROFESSOR DE ENSINO FUND, 5, 11/11/2023; MOISES ALVES DE FREITAS, AUXILIAR DE SERVICOS, 9, 06/11/2023; NATALY APARECIDA QUINTILIANO, NUTRICIONISTA, 9, 16/11/2023; NAYLINE DA SILVA E SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASI, 8, 29/11/2023; (PORT. 443 de 26 de dezembro de 2023) NEUZA MARIA GARCIA, PROFESSOR DE ENS F. II - ,10,

21/11/2023;NILDA PEREIRA LOPES, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FU, 11, 12/11/2023;NOEMI ALVES MAGALHAES, PROFESSOR DE ENSINO FUND, 10, 03/11/2023; NORMA DOS SANTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, 4, 20/11/2023; PATRICIA APARECIDA DOS REIS, SERVIÇAL I, 9, 13/11/2023; PATRICIA DAISY DA FONSECA, COORDENADOR P. DE E. BASI, 2, 18/11/2023; PATRICIA LOZANO CARDOSO RAFAEL, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 3, 22/11/2023; PATRÍCIA RODRIGUES CORDEIRO, PROFESSOR DE ENSINO FUND, 18, 14/11/2023; RAFAEL LUCAS BARROS DE FREITAS, PROFESSOR E. F. II - ED F, 10, 04/11/2023; RAFAELI CAROLINE DA SILVA VICENTINI, CH DIV, 9, 23/11/2023; RAILMA SERAFIM SOARES DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 4, 08/11/2023; RAQUEL APARECIDA SOARES DOS SANTOS, INSPETOR ALUNOS, 9, 20/11/2023;RAQUEL ARAÚJO CORREIA, PROFESSOR A E F I - L POR, 14, 18/11/2023; REGIANE CRISTINA DE CAMARGO, SERVIÇAL II, 7, 06/11/2023;RENATA CRISTIANE DOS SANTOS, AUXILIAR DE EDUCACAO BASI, 15, 03/11/2023;RENATA HELENA DE ALMEIDA LUCCA BITTENCOURT, AEB, 6, 27/11/2023;RENATO SANTINELLI ROCHA, PEF II CIÊNCIAS, 10, 11/11/2023;RICARDO BENEDITO MADUREIRA ARRUDA, AUXILIAR DE SERVICOS, 19, 12/11/2023; RITA DE CÁSSIA BUENO, PEF I, 7, 19/11/2023; RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA FRANCA, AEB, 8, 27/11/2023;ROBSON SANCHES CORREA LEITE, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 6, 13/11/2023; RONALDO FERRAS DE MORAES, PROFESSOR E F II - INFORM, 10, 25/11/2023; RONISE HELENA SANCHEZ DE OLIVEIRA, AUX ESCRITÓRIO, 22, 10/11/2023; ROSÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA, BERCARISTA, 19, 24/11/2023; ROSÂNGELA DE PAULA SANTOS, PEF I, 22, 23/11/2023; ROSELI AP. ADÃO BERTOLACCINI, PROFESSOR E F II - MATEMA, 18, 07/11/2023; ROSELI PRESTES LOPES DE OLIVEIRA, SERVIÇAL II, 8, 12/11/2023;ROSEMEIRE ALBUQUERQUE, AUX SERVIÇOS, 13, 12/11/2023; (PORT. 444 de 26 de dezembro de 2023) ROSYMEIRE HERINGER CORREA, COORD PED DE EDUC BÁSICA, 2, 11/11/2023;ROZALINA DOS SANTOS, AUX SERVIÇOS, 17, 27/11/2023;RUVIELLI BORGES DOS SANTOS, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 4, 18/11/2023; SAMANTA LIMA TRUJILO, AUX. DE

ESCRITORIO, 17, 23/11/2023; SANDRA APARECIDA PARDIM, ASSISTENTE SOCIAL, 8, 12/11/2023;SIDNEI RAMALHO LOBO, VIGIA, 12, 27/11/2023; SILVANA GONÇALVES DE MOURA, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 23, 30/11/2023; SILVIA REGINA MARQUES LOMBARDI, SERVIÇAL II, 9, 09/11/2023; SÍLVIA RENATA MOREIRA DE FIGUEIREDO, FAXINEIRO, 13, 16/11/2023; SIMONE ALVES DA SILVA PRADO, SECRETARIO DE ESCOLA, 14, 13/11/2023;SIMONE DE OLIVEIRA BARTOLOMEI, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FU, 14, 08/11/2023; SIMONI CAMARGO ROCHA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, 28, 16/11/2023; SONIA DA ROSA, SERVIÇAL II, 8, 13/11/2023;SUELI MOREIRA SANDRONI, AUXILIAR DE SERVICOS, 13, 04/11/2023;SUZANA MENDES DE QUEIROZ NUNES, ESTATUTÁRIO, 6, 30/11/2023; TAIS DE JESUS PIRES DA SILVA, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FU, 10, 19/11/2023; THAIS APARECIDA RODRIGUES CARDOSO, TECNICO DE ENFERMAGEM, 5, 05/11/2023;THAÍS DOS SANTOS VIEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INF, 11, 03/11/2023;THIAGO DA SILVA SANTOS, COORDENADOR P. DE E. BASI, 2, 18/11/2023; THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO PRATS, GUARDA CIVIL 3ª CLASSE, 2, 05/11/2023; TIAGO LEITE FLORENCIO, CHEFE DE SERVICIO TECNICO, 6, 13/11/2023;VANDERLEI MIGUEL, PEF II PORTUGUÊS, 8, 07/11/2023; VERONICA CERIONI VALENTE SOARES, PROFESSOR E F II - MATEMA, 8, 07/11/2023;VICENTE MOREIRA DE ATAÍDE, PROFESSOR A. E. F. II - I, 8, 13/11/2023; VICTOR LUIS DE SOUZA SCHIMIDT, COORD PED DE EDUC BÁSICA, 2, 18/11/2023; VITOR ALVES LIMA SETTER, PROFESSOR E. F. II - ED F, 10, 01/11/2023; VIVIANE MACEDO DOS SANTOS, SERVIÇAL II, 9, 14/11/2023; VIVIANI BENEDITA MADUREIRA ARRUDA, PROFESSOR A E F II - GEOG, 7, 05/11/2023; WANDA APARECIDA PENA, AEB, 7, 29/11/2023; WANESSA XIMENES SILVA, PROFESSOR A. E. ESPECIALI, 1, 08/11/2023; ZILDA APARECIDA RODRIGUES RUIVO, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FU, 7, 11/11/2023; (PORT. 445 de 26 de dezembro de 2023) TRANSFERIR, a servidora Luzinete Machado da Silva, do Departamento de Educação e Cultura, para prestar serviços junto ao Departamento de Turismo, a partir de 17 de janeiro de 2024. (PORT. 446 de 26 de dezembro de 2023) AUTORIZAR a partir de 22/12/2023, o servidor Cláudio José de Camargo, portador

da Cédula de Identidade RG n° 299423803, Departamento de Desenvolvimento Rural, a conduzir veículo da frota municipal compatível com a categoria de sua habilitação (AD), quando necessário para o exercício de suas funções, respeitando as legislações vigentes, em especial o Código Brasileiro de Trânsito. Compete ao servidor, estatutário ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia para devido controle e registro no setor de Recursos Humanos. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto n°. 8.852, de 01 de Agosto de 2018, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço. Esta portaria terá validade até 31/12/2024. (PORT. 447 de 27 de dezembro de 2023) REDUÇÃO de jornada de trabalho do servidor Thiago da Silva Santos, portador da Célula de Identidade RG n° 35487918-2, Coordenador Pedagógico, Departamento de Educação, De 40 para 30 horas semanais, nos termos do artigo 1° da Lei 4.519, de 22 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto 8.405 de 09 de maio de 2016.

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 971/2023 De 21 de Dezembro de 2023 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO , Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão para análise e julgamento das solicitações de adicional de insalubridade e periculosidade. Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros: I - Cristovão Bernard Budemberg; II - Antonio Carlos Teixeira Mendes Filho; III - Rogério Wiezbicki; IV - Edicleia Barbosa Lima Farias; V - Fernanda de Souza Brito; VI - Yuri Barioni Kikugawa; VII - Kátia Regina Ferreira; VIII - Dálete Batista de Freitas; IX - Eliana Fernandes Alves; X - Tatiane Carla de Almeida; XI - Keli Cristina Mariano do Carmo de Andrade. Art. 2º Os servidores designados para compor a comissão ora constituída farão jus à gratificação a que se refere o inciso VIII, do art. 39, da Lei 2.209/94, alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 20% do vencimento-base do nível V. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 754/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 973/2023 De 26 de Dezembro de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora MARINA MENEZES DE MAGALHÃES RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 49.679.379-2, Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, como gestora do contrato administrativo n.º 106/2023 oriundo do Pregão Presencial n.º 025/2023. Art. 2º A empresa contratada é a CRIVO GESTÃO DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para execução de serviços de sepultamento, exumação e atividades correlatas ao cargo de sepultador, para os cemitérios do Município da Estância Turística de São Roque/SP. Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 974/2023 De 26 de Dezembro de 2023 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO , Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ALTERAR, a partir de 26 de dezembro de 2023, a jornada de trabalho da servidora DAIANE ROBERTA MARQUES PUERTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.489.718-0, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, de 30 para 40 horas semanais, nos termos do artigo 8º, da lei 2.249/1994, consoante ao memorando 11.729/2023. Marcos Augusto Issa Henrique de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 975/2023 De 27 de Dezembro de 2023 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, ALESSANDRA LIGIA BONINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.571.900-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 123/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 976/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, ANA CLAUDIA GODOY ALBUQUERQUE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.077.916-5, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 127/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 977/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, ANDREA CRISTINA SANTOS DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.577.982-x, do cargo efetivo de Serviçal II, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por idade, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 128/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 978/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, CLEUSA LIMA DE OLIVEIRA ORTIZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.041.457-4, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 129/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 979/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, LUCIANA LEITE CERRONE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.647.900-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil,

constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 118/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 980/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, MARIA AIDA SILVA DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.027.675-5, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 122/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 981/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, MARIA CECILIA ALVES DE MELLO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.748.381-9, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 120/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 982/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, LARA SUEMI TOMIMATU, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.094.655-0, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 117/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 983/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, VERA LUCIA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.348.476-7, do cargo efetivo de Faxineiro, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por idade, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 121/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 984/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, SOLANGE MARQUES DE ARAUJO LINO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.548.088-3, do cargo efetivo de Faxineiro, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por idade, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 119/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 985/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2024, DANIELLE DE ARAUJO FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.699.191, para exercer em estágio probatório, o cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, nível III, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 13/2022 em 48º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 986/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, MARIA SONIA DOS SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.473.059-6, do cargo efetivo de Assistente Social, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de

aposentadoria por idade, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 130/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 987/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2024, DAIANE CRISTINA HAAK DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.692.802-7, para exercer em estágio probatório, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, nível II, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 02/2019 em 56º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 988/2023 De 27 de Dezembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 01 de novembro de 2023, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2209/94, à servidora FRANCINE CRISTINA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.812.466-2, Assistente Social, por exposição a agentes biológicos devido ao desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde - DS, consoante ao protocolo de assuntos de rh n.º 32.377/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DE DIREITO DO LOTEAMENTO “BAIRRO DO JUNQUEIRA”

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** aos interessados em geral, especialmente aos titulares de direito real de propriedade e compromissário comprador da **matrícula n.º 1.336**, do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de São Roque/SP, onde está localizado o **imóvel descrito na referida matrícula – SP: 1) JULIO DE OLIVEIRA ou JÚLIO SALVADOR DE OLIVEIRA**, proprietário, sem qualificações conhecidas, e sua esposa **2) LAÍS APARECIDA ROCHA DE MORAES OLIVEIRA**, proprietária, sem qualificações conhecidas; **3) EPAMINONDAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, proprietário, sem qualificações conhecidas, e sua esposa **4) MAGALY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, proprietária, sem qualificações conhecidas; **5) MÁRIO MONTEIRO DINIZ JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, compromissário comprador; que o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** autuou o **Processo Administrativo n.º 15.330/2023**, remetendo-se ao **Memorando n.º 1.137/2023** em que se discutiu a possibilidade de cadastramento de novos titulares para fins de cobrança de tributos, momento em que se vislumbrou a possibilidade de **ARRECAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ABANDONADOS** da matrícula n.º 1.336, com vistas a adquirir o já referido imóvel para que faça parte do patrimônio deste Município, com acesso principal pela Rua Barão do Rio Branco, Junqueira, Lote 11 da

1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/0047-D44B-DOCF-1946> e informe o código 0047-D44B-DOCF-1946





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Quadra H, perfazendo área de 277,00 m², do loteamento “Bairro do Junqueira” situado no Perímetro Urbano deste Município, assim descrito:

“LOTE DE TERRENO sob o número 11 da quadra H, possui a seguinte descrição:- mede 14,00 metros de frente para a Rua Barão do Rio Branco; 18,50 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 12; 19,75 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10; e nos fundos mede 15,00 metros, confrontando com o lote 63, encerrando a área de 277,00 metros quadrados”

Dessa forma, os titulares de direito real de propriedade acima nominados e o compromissário comprador, assim como possíveis interessados ficam cientificados de que, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de **ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS**, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor, através do site desta Municipalidade, qual seja: <https://www.saoroque.sp.gov.br/>, por meio do sistema de protocolo digital.

São Roque, 27 de dezembro de 2023.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1.doc.com.br/verificacao/0047-D44B-DOCF-1946> e informe o código 0047-D44B-DOCF-1946



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 0047-D44B-D0CF-1946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** (CPF 144.XXX.XXX-59) em 28/12/2023 12:57:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/0047-D44B-D0CF-1946>

**MAIO 2023****TABELA DE SALÁRIOS DE REFERÊNCIAS**

NÍVEL	SALÁRIO (40 H/S)
SAL. MÍNIMO*	R\$ 1.320,00
I	R\$ 1.445,49
II	R\$ 1.498,67
III	R\$ 1.551,84
IV	R\$ 1.737,70
V	R\$ 1.919,67
VI	R\$ 2.020,04
VII	R\$ 2.424,59
VIII	R\$ 2.912,16
IX	R\$ 3.349,75
X	R\$ 3.853,48
XI	R\$ 4.435,47

NÍVEL	SALÁRIO (40 H/S)
XII 40h/s	R\$ 5.902,67
XII 20h/s	R\$ 2.951,34
médico hora	R\$ 68,02
INF/PEI	R\$ 25,31
Fund/PEF I	R\$ 25,31
PEF II	R\$ 25,31
Prof AEE	R\$ 25,31
ETG PEF 30 hrs	R\$ 960,00
ETG PEF 20 hrs	R\$ 640,00
ETG PI e PII 30 hrs	R\$ 960,00
ETG PI e PII 20 hrs	R\$ 640,00
DEMAIS ETG	R\$ 960,00

*Medida Provisória nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023

Art. 1º O valor do Salário Mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.



FEVEREIRO 2023

TABELA DE SALÁRIOS DE REFERÊNCIAS

Lei Nº 5.605 de 24 de fevereiro de 2023

(reajuste de 6,35% a partir de 01/02/2023)

Referência	Salário 40hs 2023	Referência	Salário 40hs 2023	Referência	Salário 40hs 2023
1	R\$ 702,25	28	R\$ 1.666,35	56	R\$ 4.210,20
2	R\$ 738,05	29	R\$ 1.721,20	57	R\$ 4.310,99
3	R\$ 745,53	30	R\$ 1.778,12	58	R\$ 4.500,21
4	R\$ 753,28	31	R\$ 1.798,69	59	R\$ 4.611,28
5	R\$ 807,95	32	R\$ 1.801,04	60	R\$ 4.676,73
6	R\$ 816,35	33	R\$ 1.860,81	61	R\$ -
7	R\$ 858,58	34	R\$ 1.922,77	62	R\$ -
8	R\$ 885,23	35	R\$ 2.075,12	63	R\$ 5.175,03
9	R\$ 912,90	36	R\$ 2.163,74	64	R\$ -
10	R\$ 932,14	37	R\$ 2.236,09	65	R\$ 5.536,97
11	R\$ 971,04	38	R\$ 2.310,90	66	R\$ -
12	R\$ 1.001,69	39	R\$ 2.364,80	67	R\$ -
13	R\$ 1.033,41	40	R\$ 2.468,73	68	R\$ 6.128,78
14	R\$ 1.066,19	41	R\$ 2.551,83	ref.10	R\$ 8.537,16
15	R\$ 1.100,12	42	R\$ 2.637,70		
16	R\$ 1.135,19	43	R\$ 2.790,82		
17	R\$ 1.171,59	44	R\$ 2.818,73		
18	R\$ 1.209,28	45	R\$ 2.885,17		
19	R\$ 1.248,19	46	R\$ 2.982,81		
20	R\$ 1.288,55	47	R\$ 3.114,70		
21	R\$ 1.330,21	48	R\$ 3.220,35		
22	R\$ 1.373,42	49	R\$ 3.296,80		
23	R\$ 1.418,19	50	R\$ 3.408,80		
24	R\$ 1.464,43	51	R\$ 3.560,02		
25	R\$ 1.512,30	52	R\$ 3.681,28		
26	R\$ 1.561,88	53	R\$ 3.769,04		
26 - Lei 3.914	R\$ 1.446,22	54	R\$ 3.897,67		
27	R\$ 1.613,16	55	R\$ 4.030,67		



Denominação - Cargos Efetivos	Nível	Maio 2023	Jornada	Tipo
Advogado	XII	R\$ 5.902,67	40 h/sem	mensalista
Advogado	XII	R\$ 4.427,00	30 h/sem	mensalista
Agente comunitário de saúde - Reajuste de acordo com a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022	2 Salários Mínimos	R\$ 2.640,00	40 h/sem	mensalista
Agente controlador de vetores - Reajuste de acordo com a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022	2 Salários Mínimos	R\$ 2.640,00	40 h/sem	mensalista
Agente de Avaliação	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Agente de Trânsito	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Agente Fiscal de Rendas	XII	R\$ 5.902,67	40 h/sem	mensalista
Agente Fiscal de Tributos	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Agente Social	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Almoxarife	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Analista de sistema sênior	XI	R\$ 4.435,47	40 h/sem	mensalista
Armador	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Arquiteto e Urbanista	XII	R\$ 5.902,67	40 h/sem	mensalista
Assistente Administrativo	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Assistente Social	IX	R\$ 3.349,75	30 h/sem	mensalista
Assistente Técnico Educacional (Lei 5.378 15/02/2022)	XII	R\$ 6.670,02	40 h/sem	mensalista
Assistente Técnico Pedagógico (Lei 5.378 15/02/2022)	XII	R\$ 6.670,02	40 h/sem	mensalista
Assistente Técnico Psicopedagógico (Lei 5.378 15/02/2022)	XII	R\$ 6.670,02	40 h/sem	mensalista
Auditor Interno	XII	R\$ 5.902,67	40 h/sem	mensalista
Auxiliar Administrativo	IV	R\$ 1.737,70	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de Almoxarifado	III	R\$ 1.551,84	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de Artes e Cultura	IV	R\$ 1.737,70	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de Biblioteca	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de Brinquedoteca	IV	R\$ 1.737,70	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de Educação Básica	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de Enfermagem	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de Escritório	III	R\$ 1.551,84	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de Farmácia	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de fisioterapia	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de laboratório	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de saúde (lei 3914/12 alterou o nível)	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de saúde bucal (consultório dentário)	IV	R\$ 1.737,70	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de serviços	I	R\$ 1.445,49	40 h/sem	mensalista
Berçarista	III	R\$ 1.551,84	40 h/sem	mensalista
Bibliotecário	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Biomédico	IX	R\$ 3.349,75	40 h/sem	mensalista
Borracheiro	II	R\$ 1.498,67	40 h/sem	mensalista
Carpinteiro	IV	R\$ 1.737,70	40 h/sem	mensalista
Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	XII	R\$ 2.999,45	15 h/sem	mensalista
Cirurgião Dentista - Endodontista	XII	R\$ 2.999,45	15 h/sem	mensalista
Cirurgião Dentista - Periodontista	XII	R\$ 2.999,45	15 h/sem	mensalista
Classe Distinta	IX	R\$ 3.349,75	40 h/sem	mensalista



Classe Especial	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Cobrador	III	R\$ 1.551,84	40 h/sem	mensalista
Contador	XII	R\$ 5.902,67	40 h/sem	mensalista
Coordenador de Brinquedoteca	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Coordenador de Museu	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Coordenador Pedagógico de Educação Básica Lei 4.904/2018		R\$ 5.571,76	40 h/sem	mensalista
Coordenador Socioassistencial	XI	R\$ 4.435,47	30 h/sem	mensalista
Copeiro	II	R\$ 1.498,67	40 h/sem	mensalista
Desenhista	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
Desenhista projetista	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Digitador	IV	R\$ 1.737,70	30 h/sem	mensalista
Dinamitador	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
Diretor de Escola de Educação Básica Lei 4.904/2018		R\$ 6.170,02	40 h/sem	mensalista
Eletricista	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Eletricista de autos	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Encadernador	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Encanador	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Encarregado de Ensino Técnico	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Encarregado de Setor	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
Encarregado de Setor de Conservação de Manutenção Próprios	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
Encarregado de Setor de Estádio e Ginásio de Esportes	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
Encarregado de Setor de Recursos Humanos	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
Encarregado de Setor de Registro Acadêmico	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
Encarregado de Setor do Centro de Lazer	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
Encarregado de Turma	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Enfermeiro	IX	R\$ 3.349,75	30 h/sem	mensalista
Engenheiro Agrônomo	X	R\$ 3.853,48	40 h/sem	mensalista
Engenheiro Ambiental	XII	R\$ 5.902,67	40 h/sem	mensalista
Engenheiro Civil	XII	R\$ 5.902,67	40 h/sem	mensalista
Engenheiro de Tráfego	XII	R\$ 5.902,67	40 h/sem	mensalista
Engenheiro Sanitarista	X	R\$ 3.853,48	40 h/sem	mensalista
Escriturário	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Farmacêutico	IX	R\$ 3.349,75	30 h/sem	mensalista
Faxineiro	I	R\$ 1.445,49	40 h/sem	mensalista
Fiscal de Agricultura e Abastecimento	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Fiscal Sanitário	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Fisioterapeuta	IX	R\$ 3.349,75	30 h/sem	mensalista
Fonoaudiólogo	IX	R\$ 3.349,75	30 h/sem	mensalista
Funileiro pintor	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
GCM 1ª classe	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
GCM 2ª classe	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
GCM 3ª classe	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista



Guarda civil - classe especial (pode ter jornada de 12 x 36 horas)	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
Guarda civil I (pode ter jornada de 12 x 36 horas) (Lei 4179 de 27/03/2014)(nível IV para V)	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Inspetor (Guarda)	XI	R\$ 4.435,47	40 h/sem	mensalista
Inspetor de alunos	II	R\$ 1.498,67	40 h/sem	mensalista
Jardineiro	II	R\$ 1.498,67	40 h/sem	mensalista
Lactarista	II	R\$ 1.498,67	40 h/sem	mensalista
Lubrificador/lavador	II	R\$ 1.498,67	40 h/sem	mensalista
Marceneiro	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Mecânico Junior	III	R\$ 1.551,84	40 h/sem	mensalista
Mecânico pleno	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Mecânico sênior	VI	R\$ 2.020,04	40 h/sem	mensalista
Médico (08h a 40h/sem todas especialidades - necessário fazer opção por hora)	opção	R\$ 68,02	opção	horista
Médico (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Auditor (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Cardiologista (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Clínico Geral (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Dermatologista (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico do trabalho (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Endocrinologista (horista, de 8 a 40 h/semana - necessário fazer opção por hora)	opção	R\$ 68,02	opção	horista
Médico Gastroenterologista (horista, de 8 a 40 h/semana - necessário fazer opção por hora)	opção	R\$ 68,02	opção	horista
Médico Ginecologista/Obstetra (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Infectologista (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Mastologista (horista, de 8 a 40 h/semana - necessário fazer opção por hora)	opção	R\$ 68,02	opção	horista
Médico Neurologista (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Oftalmologista (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Ortopedista (horista, de 8 a 40 h/semana - necessário fazer opção por hora)	opção	R\$ 68,02	opção	horista
Médico Otorrinolaringologista (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Pediatra (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Plantonista (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Pneumologista (horista, de 8 a 40 h/semana - necessário fazer opção por hora)	opção	R\$ 68,02	opção	horista
Médico PSF		R\$ 68,02	40 h/sem	horista
Médico Psiquiatra (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista



Médico Psiquiatra Adulto (horista, de 8 a 40 h/semana - nessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Psiquiatra Infantil (horista, de 8 a 40 h/semana - nessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Médico Regulador (horista, de 8 a 40 h/semana - nessário fazer opção por hora)	opção	R\$ 68,02	opção	horista
Médico Urologista (20 h/semana - necessário fazer opção por hora)	XII	R\$ 2.951,33	20 h/sem	mensalista
Motorista	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Nutricionista	IX	R\$ 3.349,75	30 h/sem	mensalista
Odontólogo	XII	R\$ 2.999,45	15 h/sem	mensalista
Ouvidor (Lei 5.324/2021)	XII	R\$ 5.902,67	40 h/sem	mensalista
Operador de máquinas	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Pedreiro	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Pintor	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Prático de serviços	III	R\$ 1.551,84	40 h/sem	mensalista
Prático serviços/frentista	III	R\$ 1.551,84	40 h/sem	mensalista
Professor Adjunto de Educação Infantil (para concursos a partir de 2010)	PEI	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor Adjunto do Ensino Fundamental I (para concursos a partir de 2010)	PEF I	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor Adjunto do Ensino Fundamental II - Arte	PEF II	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor Adjunto do Ensino Fundamental II - Ciências	PEF II	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor Adjunto do Ensino Fundamental II - Educação Física	PEF II	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor Adjunto do Ensino Fundamental II - Geografia	PEF II	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor Adjunto do Ensino Fundamental II - História	PEF II	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor Adjunto do Ensino Fundamental II - Inglês	PEF II	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor Adjunto do Ensino Fundamental II - L. Portuguesa	PEF II	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor Adjunto do Ensino Fundamental II - Matemática	PEF II	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Atendimento Educacional Especializado - Lei 4904/2018	AEE	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Educação Infantil (para concursos a partir de 2010)	PEI	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Ensino Fundamental I (para concursos a partir de 2010)	PEF I	R\$ 25,31	30 a/sem	horista
Professor de Ensino Fundamental II – Arte	PEFII	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	PEFII	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	PEFII	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Ensino Fundamental II - Geografia	PEFII	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Ensino Fundamental II - História	PEFII	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Ensino Fundamental II - Informática	PEF II	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Ensino Fundamental II - Inglês	PEFII	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	PEFII	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	PEFII	R\$ 25,31	20 a/sem	horista
Programador Júnior	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Programador pleno	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Programador sênior	IX	R\$ 3.349,75	40 h/sem	mensalista
Protético	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista



Psicólogo	IX	R\$ 3.349,75	30 h/sem	mensalista
Psicólogo Adulto	IX	R\$ 3.349,75	30 h/sem	mensalista
Psicólogo Infantil	IX	R\$ 3.349,75	30 h/sem	mensalista
Secretário de escola	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Septultador	III	R\$ 1.551,84	40 h/sem	mensalista
Serralheiro	V	R\$ 1.919,67	40 h/sem	mensalista
Serviçal I	I	R\$ 1.445,49	40 h/sem	mensalista
Serviçal II	II	R\$ 1.498,67	40 h/sem	mensalista
Sócio-Educador	VI	R\$ 1.498,67	40 h/sem	mensalista
Soldador	IV	R\$ 1.737,70	40 h/sem	mensalista
Subinspetor (Guarda)	X	R\$ 3.853,48	40 h/sem	mensalista
Supervisor de Assistência Comunitária (Lei 4.885/2018)		R\$ 1.296,27	40 h/sem	mensalista
Supervisor de Limpeza (Lei 4.940/2019)		R\$ 1.934,83	40 h/sem	mensalista
Supervisor de Manutenção de Parques e Jardins (Lei 4.940/2019)		R\$ 1.934,83	40 h/sem	mensalista
Supervisor de Serviço de Zeladoria e Portaria (Lei 4.940/2019)		R\$ 1.934,83	40 h/sem	mensalista
Supervisor Escolar de Atendimento Educacional Especializado Lei 4.904/2018		R\$ 6.601,94	40 h/sem	mensalista
Supervisor Escolar de Educação Básica Lei 4.904/2018		R\$ 6.601,94	40 h/sem	mensalista
Técnico agrícola	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Técnico agrimensor (antigo topógrafo)	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Técnico de Enfermagem	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Técnico de esporte e lazer	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Técnico de Informática	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Técnico de laboratório	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Técnico de raio x	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Técnico de saúde bucal (higiene dental)	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Técnico em Fisioterapia	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Técnico em Turismo	VII	R\$ 2.424,59	40 h/sem	mensalista
Telefonista	III	R\$ 1.551,84	30 h/sem	mensalista
Terapeuta Ocupacional	IX	R\$ 3.349,75	30 h/sem	mensalista
Veterinário	X	R\$ 3.853,48	30 h/sem	mensalista
Vice Diretor de Escola de Educação Básica Lei 4.904/2018		R\$ 5.571,76	40 h/sem	mensalista
Vigia (pode ter jornada de 12 x 36 horas)	I	R\$ 1.445,49	40 h/sem	mensalista
Vigia/porteiro (pode ter jornada de 12 x 36 horas)	II	R\$ 1.498,67	40 h/sem	mensalista
Zelador	III	R\$ 1.551,84	40 h/sem	mensalista

QUADRO DE CARGOS - ESTATUTÁRIO A EXTINGUIR NA VACÂNCIA

Denominação	Nível	Fev.2023	Jornada	Tipo
Fiscal de Posturas	VIII	R\$ 2.912,16	40 h/sem	mensalista
Professor Adjunto do Ensino Fundamental II	PEF II	R\$ 25,31	40 h/sem	horista



QUADRO DE CARGOS - CLT A EXTINGUIR NA VACÂNCIA				
Denominação	Nível	Fev.2023	Jornada	Tipo
Advogado (equiparado ao nível X)			20 h/sem	mensalista
Almoxarife (equiparado ao nível VII)		R\$ 1.171,58	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de alvenaria (equiparado ao nível I)		R\$ 745,53	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de escritório (equiparado ao nível III)		R\$ 1.066,19	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de jardinagem (equiparado ao nível I)		R\$ 745,53	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de mecânica (equiparado ao nível III)		R\$ 928,06	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de saúde (ref. 26 e equiparado ao nível V - lei 3914/12)		R\$ 1.446,23	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de serviços (equiparado ao nível I)		R\$ 816,34	40 h/sem	mensalista
Auxiliar de usina hidrossolúvel (equiparado ao nível IV)	1	R\$ 702,25	40 h/sem	mensalista
Carpinteiro (equiparado ao nível V)	15	R\$ 1.100,12	40 h/sem	mensalista
Cobrador (equiparado ao nível III)	7	R\$ 858,58	40 h/sem	mensalista
Coletor de lixo (equiparado ao nível III)	5	R\$ 807,95	40 h/sem	mensalista
Eletricista de veículos (equiparado ao nível V)	26	R\$ 1.561,88	40 h/sem	mensalista
Escriturário (equiparado ao nível V)	18	R\$ 1.209,28	40 h/sem	mensalista
Funileiro pintor (equiparado ao nível V)	26	R\$ 1.561,88	40 h/sem	mensalista
Lavador de autos (equiparado ao nível III)	5	R\$ 807,95	40 h/sem	mensalista
Mecânico (equiparado ao nível V)	26	R\$ 1.561,88	40 h/sem	mensalista
Médico (20h/semana) (pode optar por hora R\$40,35)	60	R\$ 4.817,03	40 h/sem	mensalista
Merendeiro (equiparado ao nível II)	4	R\$ 753,28	40 h/sem	mensalista
Motorista de ambulância (equiparado ao nível V)	20	R\$ 1.288,55	40 h/sem	mensalista
Motorista de caminhão (equiparado ao nível V)	20	R\$ 1.288,55	40 h/sem	mensalista
Motorista de ônibus Urbano (equiparado ao nível V)	21	R\$ 1.330,20	40 h/sem	mensalista
Motorista de veículos leves e utilitários (equiparado ao nível V)	15	R\$ 1.100,11	40 h/sem	mensalista
Operador de máquinas leves (equiparado ao nível V)	8	R\$ 885,23	40 h/sem	mensalista
Operador de máquinas médias (equiparado ao nível V)	11	R\$ 971,04	40 h/sem	mensalista
Operador de máquinas pesadas (equiparado ao nível VIII)	23	R\$ 1.418,19	40 h/sem	mensalista
Pajem (equiparado ao nível IV)	7	R\$ 858,58	40 h/sem	mensalista
Pedreiro (equiparado ao nível V)	14	R\$ 1.066,19	40 h/sem	mensalista
Porteiro (equiparado ao nível II)	4	R\$ 753,28	40 h/sem	mensalista
Prático agropecuário (equiparado ao nível III)	4	R\$ 753,28	40 h/sem	mensalista
Professor de educação infantil (20h/sem.) (R\$11,72 aula)	38	R\$ 2.310,90	20 a/sem	horista
Professor do PROFIC	38	R\$ 2.310,90	40 h/sem	mensalista
Técnico em agrimensura (equiparado ao nível VIII)	33	R\$ 1.960,95	40 h/sem	mensalista
Técnico em higiene dental (equiparado ao nível VII)	18	R\$ 1.209,28	40 h/sem	mensalista
Telefonista (equiparado ao nível III)	8	R\$ 885,23	40 h/sem	mensalista
Vigia (equiparado ao nível I)	1	R\$ 702,25	40 h/sem	mensalista



QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Denominação	Nível	Março/2022	Jornada	Tipo
Assessor Administrativo		R\$ 7.063,94	40 h/sem	mensalista
Assessor Consultor		R\$ 7.063,94	40 h/sem	mensalista
Assessor de Gerenciamento de Crises e Planejamento Estratégico		R\$ 7.063,94	40 h/sem	mensalista
Assessor Jurídico		R\$ 7.063,94	40 h/sem	mensalista
Assessor Técnico		R\$ 7.063,94	40 h/sem	mensalista
Assistente de Gabinete		R\$ 3.674,99	40 h/sem	mensalista
Chefe da Secretaria do GP		R\$ 3.674,99	40 h/sem	mensalista
Chefe de Divisão		R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Chefe de Divisão da Educação Infantil		R\$ 7.107,38	40 h/sem	mensalista
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo		R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Chefe de Divisão de Assuntos Estratégicos		R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Chefe de Divisão de Imprensa		R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Chefe de Divisão de informática		R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Chefe de Divisão de Meio Ambiente		R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Chefe de Divisão do Ensino Fundamental		R\$ 7.107,38	40 h/sem	mensalista
Chefe de Divisão de Tesouro Municipal		R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Chefe de Divisão de Análise e Prestação de Contas		R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Chefe de Gabinete		R\$ 7.063,94	40 h/sem	mensalista
Chefe de Imprensa		R\$ 7.875,47	40 h/sem	mensalista
Chefe de Secretaria da Delegacia do Serviço Militar		R\$ 1.296,27	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Administrativo		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Administrativo da Saúde		R\$ 4.270,83	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Administrativo da Unidade Central de Saúde		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Administrativo de Almoarifado		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Administrativo de Fiscalização Imobiliária		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Administrativo de Fiscalização Mobiliária		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Administrativo de Lançamento Imobiliária		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Administrativo de lançamento Mobiliário		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Administrativo do Centro de Saúde II		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Administrativo do SISO		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Abastecimento		R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Acompanhamento		R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Administração de redes		R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Administração Distrital de Canguera		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Administração Distrital de Mailasqui		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Administração Distrital de São João Novo		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Administração Esportiva		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Almoarifado		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Arborização Urbana		R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Arquitetura		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Assistência ao agricultor		R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Assistência Farmacêutica		R\$ 6.192,93	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Assuntos Estratégicos - COMPDEC - DDC - Lei 4.842/2018		R\$ 5.091,89	Dedicação Integral	mensalista
Chefe de Serviços de Assuntos operacionais - COMPDEC - DDC - Lei 4.842/2018		R\$ 3.193,00	Dedicação Integral	mensalista
Chefe de Serviço de Comunicação Social e Cerimonial		R\$ 4.907,84	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Controle de processos		R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Desenv. do Agronegócio, Comércio, Serviços e Indústria		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Turismo Receptivo		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Enfermagem		R\$ 6.192,93	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Fiscalização		R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Informação, Educação e Comunicação em Saúde (IEC)		R\$ 3.193,00	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Manutenção de Informática		R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de orçamento		R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de planejamento		R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista



Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão Estratégica	R\$ 4.907,84	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de projetos Paisagísticos	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Saúde	R\$ 6.192,93	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Saúde de Zoonoses	R\$ 6.192,93	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço de Transporte de Saúde	R\$ 4.270,86	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Operacional	R\$ 2.999,33	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Operacional (SOCP/DRE) Finanças	R\$ 1.934,83	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Operacional (SODB I)	R\$ 1.296,27	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Operacional (SODB II)	R\$ 1.296,27	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Operacional de Pessoal	R\$ 2.999,33	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Operacional de Suporte	R\$ 2.999,33	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Operacional de Veículos Pesados	R\$ 2.999,33	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Operacional de Zoonoses	R\$ 2.999,33	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico (DB-SALI)	R\$ 3.674,99	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico (DB-SBPC)	R\$ 3.674,99	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico (DB-SEAC)	R\$ 3.674,99	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico das Unidades de Educação Infantil	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico das Unidades de Ensino Fundamental	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico de Creche	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico de Educação Infantil	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico de Ensino Fundamental I	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico de Ensino Fundamental II	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico de Organização Musical de Fanfarras e Bandas - Lei 4.825/18	R\$ 1.934,83	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico de Tomada de conta	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico de Zoonose	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe de Serviço Técnico do Cadastro Mobiliário	R\$ 3.386,54	40 h/sem	mensalista
Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral	R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Chefe do PROCON	R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Coordenador - COMPDEC - DDC - Lei 4.842/2018	R\$ 6.591,87	Dedicação Integral	mensalista
Corregedor Geral da Guarda Municipal	R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Diretor de Departamento	R\$ 7.063,94	40 h/sem	mensalista
Encarregado da Secretaria do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.845,89	40 h/sem	mensalista
Gerente de Divisões	R\$ 6.775,64	40 h/sem	mensalista
Gerente de Serviços	R\$ 4.270,83	40 h/sem	mensalista
Inspetor Chefe Comandante	R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Inspetor Sub Comandante	R\$ 4.907,84	40 h/sem	mensalista
Ouvidor Geral	R\$ 6.289,72	40 h/sem	mensalista
Supervisor Chefe de Serviço Administrativo	R\$ 2.241,88	40 h/sem	mensalista



TABELA II - LEI 3.680/2011 - PEI E SEUS ADJUNTOS

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
459	2	1	I	FUND II	R\$ 25,31	Ativo
460	2	1	II	FUND II	R\$ 26,57	Ativo = 2 / I
461	2	1	III	FUND II	R\$ 27,90	Ativo = 2 / II
462	2	1	IV	FUND II	R\$ 29,29	Ativo = 2 / III
463	2	1	V	FUND II	R\$ 30,75	Ativo = 2 / IV
464	2	1	VI	FUND II	R\$ 32,29	Ativo = 2 / V
465	2	1	VII	FUND II	R\$ 33,90	Ativo = 2 / VI
466	2	1	VIII	FUND II	R\$ 35,59	Ativo = 2 / VII

O valor inicial **para os**
ingressantes a partir de 2010 é
o constante na Tabela 2 Grade 1
Letra I. O mesmo valor é
utilizado para os temporários
contratados para o ano letivo.

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
467	2	2	I	FUND II	R\$ 26,57	Ativo
468	2	2	II	FUND II	R\$ 27,90	Ativo
469	2	2	III	FUND II	R\$ 29,29	Ativo
470	2	2	IV	FUND II	R\$ 30,75	Ativo
471	2	2	V	FUND II	R\$ 32,29	Ativo
472	2	2	VI	FUND II	R\$ 33,90	Ativo
473	2	2	VII	FUND II	R\$ 35,60	Ativo
474	2	2	VIII	FUND II	R\$ 37,38	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
475	2	3	I	FUND II	R\$ 27,33	Ativo
476	2	3	II	FUND II	R\$ 28,70	Ativo
477	2	3	III	FUND II	R\$ 30,13	Ativo
478	2	3	IV	FUND II	R\$ 31,63	Ativo
479	2	3	V	FUND II	R\$ 33,21	Ativo
480	2	3	VI	FUND II	R\$ 34,87	Ativo
481	2	3	VII	FUND II	R\$ 36,61	Ativo
482	2	3	VIII	FUND II	R\$ 38,43	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
483	2	4	I	FUND II	R\$ 28,60	Ativo
484	2	4	II	FUND II	R\$ 30,03	Ativo
485	2	4	III	FUND II	R\$ 31,53	Ativo
486	2	4	IV	FUND II	R\$ 33,11	Ativo
487	2	4	V	FUND II	R\$ 34,76	Ativo
488	2	4	VI	FUND II	R\$ 36,50	Ativo
489	2	4	VII	FUND II	R\$ 38,32	Ativo
490	2	4	VIII	FUND II	R\$ 40,23	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
491	2	5	I	FUND II	R\$ 29,86	Ativo
492	2	5	II	FUND II	R\$ 31,35	Ativo
493	2	5	III	FUND II	R\$ 32,92	Ativo
494	2	5	IV	FUND II	R\$ 34,57	Ativo
495	2	5	V	FUND II	R\$ 36,30	Ativo
496	2	5	VI	FUND II	R\$ 38,11	Ativo
497	2	5	VII	FUND II	R\$ 39,98	Ativo
498	2	5	VIII	FUND II	R\$ 41,99	Ativo



TABELA III - LEI 3.680/2011 - A. T. EDUC. PEDAG. E PSICOPED.

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
499	3	1	I	ATE / ATP	R\$ 6.670,03	Ativo
500	3	1	II	ATE / ATP	R\$ 7.003,53	Ativo = 2 / I
501	3	1	III	ATE / ATP	R\$ 7.353,71	Ativo = 2 / II
502	3	1	IV	ATE / ATP	R\$ 7.721,40	Ativo = 2 / III
503	3	1	V	ATE / ATP	R\$ 8.107,47	Ativo = 2 / IV
504	3	1	VI	ATE / ATP	R\$ 8.512,84	Ativo = 2 / V
505	3	1	VII	ATE / ATP	R\$ 8.938,48	Ativo = 2 / VI
506	3	1	VIII	ATE / ATP	R\$ 9.385,40	Ativo = 2 / VII

O valor inicial **para os**
ingressantes a partir de 2010 é
o constante na Tabela 3 Grade 1
Letra I.

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
507	3	2	I	ATE / ATP	R\$ 7.003,53	Ativo = 1 / II
508	3	2	II	ATE / ATP	R\$ 7.353,71	Ativo = 1 / III
509	3	2	III	ATE / ATP	R\$ 7.721,40	Ativo = 1 / IV
510	3	2	IV	ATE / ATP	R\$ 8.107,47	Ativo = 1 / V
511	3	2	V	ATE / ATP	R\$ 8.512,84	Ativo = 1 / VI
512	3	2	VI	ATE / ATP	R\$ 8.938,48	Ativo = 1 / VII
513	3	2	VII	ATE / ATP	R\$ 9.385,40	Ativo = 1 / VIII
514	3	2	VIII	ATE / ATP	R\$ 9.854,67	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
515	3	3	I	ATE / ATP	R\$ 7.203,63	Ativo
516	3	3	II	ATE / ATP	R\$ 7.563,82	Ativo
517	3	3	III	ATE / ATP	R\$ 7.942,01	Ativo
518	3	3	IV	ATE / ATP	R\$ 8.339,11	Ativo
519	3	3	V	ATE / ATP	R\$ 8.756,06	Ativo
520	3	3	VI	ATE / ATP	R\$ 9.193,86	Ativo
521	3	3	VII	ATE / ATP	R\$ 9.653,56	Ativo
522	3	3	VIII	ATE / ATP	R\$ 10.136,24	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
523	3	4	I	ATE / ATP	R\$ 7.537,13	Ativo
524	3	4	II	ATE / ATP	R\$ 7.913,99	Ativo
525	3	4	III	ATE / ATP	R\$ 8.309,69	Ativo
526	3	4	IV	ATE / ATP	R\$ 8.725,17	Ativo
527	3	4	V	ATE / ATP	R\$ 9.161,43	Ativo
528	3	4	VI	ATE / ATP	R\$ 9.619,50	Ativo
529	3	4	VII	ATE / ATP	R\$ 10.100,48	Ativo
530	3	4	VIII	ATE / ATP	R\$ 10.605,50	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
531	3	5	I	ATE / ATP	R\$ 7.870,63	Ativo
532	3	5	II	ATE / ATP	R\$ 8.264,16	Ativo
533	3	5	III	ATE / ATP	R\$ 8.677,36	Ativo
534	3	5	IV	ATE / ATP	R\$ 9.111,23	Ativo
535	3	5	V	ATE / ATP	R\$ 9.566,79	Ativo
536	3	5	VI	ATE / ATP	R\$ 10.045,13	Ativo
537	3	5	VII	ATE / ATP	R\$ 10.547,38	Ativo
538	3	5	VIII	ATE / ATP	R\$ 11.074,74	Ativo



TABELA IV - LEI 3.680/2011 - DIRETOR DE ESCOLA

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
539	4	1	I	DIRETOR	R\$ 6.170,02	Ativo
540	4	1	II	DIRETOR	R\$ 6.478,52	Ativo = 2 / I
541	4	1	III	DIRETOR	R\$ 6.802,45	Ativo = 2 / II
542	4	1	IV	DIRETOR	R\$ 7.142,57	Ativo = 2 / III
543	4	1	V	DIRETOR	R\$ 7.499,70	Ativo = 2 / IV
544	4	1	VI	DIRETOR	R\$ 7.874,68	Ativo = 2 / V
545	4	1	VII	DIRETOR	R\$ 8.268,42	Ativo = 2 / VI
546	4	1	VIII	DIRETOR	R\$ 8.681,84	Ativo = 2 / VII

O valor inicial **para os**
ingressantes a partir de 2010 é
o constante na Tabela 4 Grade 1
Letra I.

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
547	4	2	I	DIRETOR	R\$ 6.478,52	Ativo = 1 / I
548	4	2	II	DIRETOR	R\$ 6.802,45	Ativo = 1 / II
549	4	2	III	DIRETOR	R\$ 7.142,57	Ativo = 1 / III
550	4	2	IV	DIRETOR	R\$ 7.499,70	Ativo = 1 / IV
551	4	2	V	DIRETOR	R\$ 7.874,68	Ativo = 1 / V
552	4	2	VI	DIRETOR	R\$ 8.268,42	Ativo = 1 / VI
553	4	2	VII	DIRETOR	R\$ 8.681,84	Ativo = 1 / VII
554	4	2	VIII	DIRETOR	R\$ 9.115,93	Ativo

TABELA IV - LEI 3.680/2011 - DIRETOR DE ESCOLA - continuação

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
555	4	3	I	DIRETOR	R\$ 6.663,62	Ativo
556	4	3	II	DIRETOR	R\$ 6.996,80	Ativo
557	4	3	III	DIRETOR	R\$ 7.346,64	Ativo
558	4	3	IV	DIRETOR	R\$ 7.713,97	Ativo
559	4	3	V	DIRETOR	R\$ 8.099,67	Ativo
560	4	3	VI	DIRETOR	R\$ 8.504,65	Ativo
561	4	3	VII	DIRETOR	R\$ 8.929,88	Ativo
562	4	3	VIII	DIRETOR	R\$ 9.376,38	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
563	4	4	I	DIRETOR	R\$ 6.972,12	Ativo
564	4	4	II	DIRETOR	R\$ 7.320,72	Ativo
565	4	4	III	DIRETOR	R\$ 7.686,76	Ativo
566	4	4	IV	DIRETOR	R\$ 8.071,09	Ativo
567	4	4	V	DIRETOR	R\$ 8.474,65	Ativo
568	4	4	VI	DIRETOR	R\$ 8.898,38	Ativo
569	4	4	VII	DIRETOR	R\$ 9.343,30	Ativo
570	4	4	VIII	DIRETOR	R\$ 9.810,47	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
571	4	5	I	DIRETOR	R\$ 7.280,62	Ativo
572	4	5	II	DIRETOR	R\$ 7.644,65	Ativo
573	4	5	III	DIRETOR	R\$ 8.026,88	Ativo
574	4	5	IV	DIRETOR	R\$ 8.428,23	Ativo
575	4	5	V	DIRETOR	R\$ 8.849,64	Ativo
576	4	5	VI	DIRETOR	R\$ 9.292,12	Ativo
577	4	5	VII	DIRETOR	R\$ 9.756,73	Ativo
578	4	5	VIII	DIRETOR	R\$ 10.244,56	Ativo



TABELA VI - LEI 4.904/2018 - SUPERVISOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERVISOR ESCOLAR DE AEE

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
579	6	1	I	SUPERVISOR	R\$ 6.601,93	Ativo
580	6	1	II	SUPERVISOR	R\$ 6.932,03	Ativo
581	6	1	III	SUPERVISOR	R\$ 7.278,63	Ativo
582	6	1	IV	SUPERVISOR	R\$ 7.642,56	Ativo
583	6	1	V	SUPERVISOR	R\$ 8.024,69	Ativo
584	6	1	VI	SUPERVISOR	R\$ 8.425,92	Ativo
585	6	1	VII	SUPERVISOR	R\$ 8.847,22	Ativo
586	6	1	VIII	SUPERVISOR	R\$ 9.289,58	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
579	6	2	I	SUPERVISOR	R\$ 6.932,03	Ativo
580	6	2	II	SUPERVISOR	R\$ 7.278,63	Ativo
581	6	2	III	SUPERVISOR	R\$ 7.642,56	Ativo
582	6	2	IV	SUPERVISOR	R\$ 8.024,69	Ativo
583	6	2	V	SUPERVISOR	R\$ 8.425,93	Ativo
584	6	2	VI	SUPERVISOR	R\$ 8.847,22	Ativo
585	6	2	VII	SUPERVISOR	R\$ 9.289,58	Ativo
586	6	2	VIII	SUPERVISOR	R\$ 9.754,06	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
579	6	3	I	SUPERVISOR	R\$ 7.130,09	Ativo
580	6	3	II	SUPERVISOR	R\$ 7.486,59	Ativo
581	6	3	III	SUPERVISOR	R\$ 7.860,92	Ativo
582	6	3	IV	SUPERVISOR	R\$ 8.253,97	Ativo
583	6	3	V	SUPERVISOR	R\$ 8.666,67	Ativo
584	6	3	VI	SUPERVISOR	R\$ 9.100,00	Ativo
585	6	3	VII	SUPERVISOR	R\$ 9.555,00	Ativo
586	6	3	VIII	SUPERVISOR	R\$ 10.032,75	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
579	6	4	I	SUPERVISOR	R\$ 7.460,19	Ativo
580	6	4	II	SUPERVISOR	R\$ 7.833,20	Ativo
581	6	4	III	SUPERVISOR	R\$ 8.224,86	Ativo
582	6	4	IV	SUPERVISOR	R\$ 8.636,10	Ativo
583	6	4	V	SUPERVISOR	R\$ 9.067,91	Ativo
584	6	4	VI	SUPERVISOR	R\$ 9.521,30	Ativo
585	6	4	VII	SUPERVISOR	R\$ 9.997,37	Ativo
586	6	4	VIII	SUPERVISOR	R\$ 10.497,24	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
579	6	5	I	SUPERVISOR	R\$ 7.790,27	Ativo
580	6	5	II	SUPERVISOR	R\$ 8.179,78	Ativo
581	6	5	III	SUPERVISOR	R\$ 8.588,77	Ativo
582	6	5	IV	SUPERVISOR	R\$ 9.018,21	Ativo
583	6	5	V	SUPERVISOR	R\$ 9.469,12	Ativo
584	6	5	VI	SUPERVISOR	R\$ 9.942,58	Ativo
585	6	5	VII	SUPERVISOR	R\$ 10.439,71	Ativo
586	6	5	VIII	SUPERVISOR	R\$ 10.961,69	Ativo



TABELA VI - LEI 4.904/2018 - COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
579	6	1	I	COORD/VICE	R\$ 5.571,77	Ativo
580	6	1	II	COORD/VICE	R\$ 5.850,36	Ativo
581	6	1	III	COORD/VICE	R\$ 6.142,88	Ativo
582	6	1	IV	COORD/VICE	R\$ 6.450,02	Ativo
583	6	1	V	COORD/VICE	R\$ 6.772,52	Ativo
584	6	1	VI	COORD/VICE	R\$ 7.111,15	Ativo
585	6	1	VII	COORD/VICE	R\$ 7.466,70	Ativo
586	6	1	VIII	COORD/VICE	R\$ 7.840,04	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
579	6	2	I	COORD/VICE	R\$ 5.850,36	Ativo
580	6	2	II	COORD/VICE	R\$ 6.142,88	Ativo
581	6	2	III	COORD/VICE	R\$ 6.450,02	Ativo
582	6	2	IV	COORD/VICE	R\$ 6.772,52	Ativo
583	6	2	V	COORD/VICE	R\$ 7.111,15	Ativo
584	6	2	VI	COORD/VICE	R\$ 7.466,71	Ativo
585	6	2	VII	COORD/VICE	R\$ 7.840,04	Ativo
586	6	2	VIII	COORD/VICE	R\$ 8.232,04	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
579	6	3	I	COORD/VICE	R\$ 6.017,52	Ativo
580	6	3	II	COORD/VICE	R\$ 6.318,40	Ativo
581	6	3	III	COORD/VICE	R\$ 6.634,32	Ativo
582	6	3	IV	COORD/VICE	R\$ 6.966,03	Ativo
583	6	3	V	COORD/VICE	R\$ 7.314,33	Ativo
584	6	3	VI	COORD/VICE	R\$ 7.680,05	Ativo
585	6	3	VII	COORD/VICE	R\$ 8.064,05	Ativo
586	6	3	VIII	COORD/VICE	R\$ 8.467,25	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
579	6	4	I	COORD/VICE	R\$ 6.296,10	Ativo
580	6	4	II	COORD/VICE	R\$ 6.610,91	Ativo
581	6	4	III	COORD/VICE	R\$ 6.941,45	Ativo
582	6	4	IV	COORD/VICE	R\$ 7.288,52	Ativo
583	6	4	V	COORD/VICE	R\$ 7.652,95	Ativo
584	6	4	VI	COORD/VICE	R\$ 8.035,60	Ativo
585	6	4	VII	COORD/VICE	R\$ 8.437,38	Ativo
586	6	4	VIII	COORD/VICE	R\$ 8.859,24	Ativo

Sequência	Tabela	Grade	Letra	Descrição		Situação
579	6	4	I	COORD/VICE	R\$ 6.574,69	Ativo
580	6	4	II	COORD/VICE	R\$ 6.903,42	Ativo
581	6	4	III	COORD/VICE	R\$ 7.248,60	Ativo
582	6	4	IV	COORD/VICE	R\$ 7.611,03	Ativo
583	6	4	V	COORD/VICE	R\$ 7.991,58	Ativo
584	6	4	VI	COORD/VICE	R\$ 8.391,16	Ativo
585	6	4	VII	COORD/VICE	R\$ 8.810,71	Ativo
586	6	4	VIII	COORD/VICE	R\$ 9.251,25	Ativo

OBSERVAÇÕES:

TABELA I EXTINTA LEI MUNICIPAL 5.475/2022 DE 06/07/2022

TABELA V EXTINTA LEI MUNICIPAL 4.904/2018 DE 17/12/2018

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO N.º10.225**

De 28 de dezembro de 2023

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 29 de dezembro de 2023.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os serviços essenciais do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Departamento de Saúde, dos cemitérios e outros considerados de interesse público deverão funcionar em regime de plantão, a critério das respectivas diretorias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/12/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.226

De 28 de dezembro de 2023

Outorga permissão de uso de bem público à Lotérica Nova São João Novo, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Lotérica Nova São João Novo Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.308.232/0001-30, com sede na Rua Faustina Maria das Dores, n.º 30, Bairro São João Novo, São Roque/SP, permissão de uso a título precário e gratuito de um prédio público situado na Rua Faustina Maria das Dores, n.º 30, Bairro São João Novo, São Roque/SP, até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. As condições da permissão de uso e a descrição da área serão consignadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme minuta anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/12/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEIS**LEIS****LEI 5.761**

De 28 de dezembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 90/2023 - L

De 13 de setembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.790 de 06/12/2023

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa - PODEMOS)

Dispõe sobre o Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança no âmbito da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança” nas unidades de saúde e na rede de ensino, no âmbito da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º O Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança abrangerá, em especial:

I – detecção precoce da deficiência auditiva infantil;

II - detecção precoce da deficiência visual infantil;

III – detecção precoce das deficiências de origem intelectual, motora, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA) na infância;

IV – detecção precoce das demais doenças prevalentes na infância.

Art. 3º Nos termos desta Lei, considera-se:

I - deficiência auditiva é aquela definida como uma diminuição da acuidade auditiva na qual há um desvio ou

mudança das estruturas ou da função auditiva, situando-se fora dos limites da normalidade;

II – deficiência visual infantil é aquela em que há perda total ou apenas parcial da visão, podendo ser congênita ou adquirida;

III – deficiência intelectual é considerada um distúrbio do desenvolvimento neurológico, caracterizada pela incapacidade intelectual significativamente abaixo da média (frequentemente expresso como um quociente de inteligência < 70 a 75), combinada com limitações no funcionamento adaptativo;

IV – deficiência físico-motora (DFM) pode ser caracterizada pela alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física;

V – Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é um transtorno neurológico de causas genéticas que aparece na infância e caracteriza-se por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade;

VI – Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta o desenvolvimento neurológico, identificado por uma gama de características variáveis, como dificuldade de comunicação e interação social, atraso no desenvolvimento motor, hipersensibilidade sensorial e comportamentos metódicos ou repetitivos;

VII - doenças prevalentes na infância aquelas que representam a maior taxa de mortalidade infantil como as afecções perinatais, infecções respiratórias, doenças diarreicas agudas e desnutrição.

Art. 4º As ações do Programa voltadas especificamente para detecção precoce da deficiência auditiva infantil deverão seguir as recomendações do Comitê Brasileiro de Perdas Auditivas na Infância e seguir as seguintes etapas:

I - triagem auditiva neonatal, também conhecida como “teste da orelhinha”;

II - indicação e adaptação de aparelho auditivo, antes dos seis meses de idade, para crianças que tiverem deficiência auditiva confirmada;

III - avaliação auditiva anual, até os três anos de vida, nas crianças de alto risco de surdez progressiva ou de manifestação tardia.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, dispondo sobre as normas gerais do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/12/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEI 5.762

De 28 de dezembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 93/2023 - L

De 13 de setembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.791 de 06/12/2023

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso -
PODEMOS)

Dispõe sobre a implementação do Programa de Educação Física Inclusiva na rede municipal de educação para estudantes com deficiência e necessidades especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Educação Física Inclusiva”, na rede municipal de educação, para estudantes com deficiência e necessidades especiais, visando ao exercício dos direitos fundamentais, à inclusão social e à cidadania plena.

Art. 2º O Programa deverá possibilitar a prática da educação física inclusiva de todos os alunos que possuam algum tipo de deficiência.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Art. 3º O Programa de Educação Física Inclusiva deverá observar as seguintes diretrizes:

I - garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;

II - promover a capacitação de professores da área de

educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e

IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, dispondo sobre as normas gerais do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/12/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEI 5.763

De 28 de dezembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 106/2023 - L

De 16 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.793 de 06/12/2023

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa - PODEMOS)

Dispõe sobre a instalação de salas de amamentação em órgãos da administração pública direta e indireta da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos da administração pública direta e indireta da Estância Turística de São Roque deverão conter salas adequadas às servidoras e funcionárias mulheres em fase de amamentação.

Parágrafo único. As salas deverão ser instaladas em área apropriada e possuir equipamentos para apoio à amamentação e ordenha e armazenagem de leite materno durante o horário de expediente.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta

Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/12/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEI 5.764

De 28 de dezembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 94/2023 - L

De 13 de setembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.799 de 13/12/2023

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa - PODEMOS)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adaptação e construção de rampas de acesso a pessoas com deficiência nos estabelecimentos privados no âmbito da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos privados, no âmbito da Estância Turística de São Roque, deverão disponibilizar rampas de acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, bem como cumprir todas as normas de acessibilidade previstas no ordenamento jurídico pátrio, para obter a concessão ou renovação de alvará de funcionamento.

§1º A emissão de alvará de funcionamento dos novos pontos comerciais, industriais e de serviços ficará vinculada à apresentação do certificado de acessibilidade.

§2º As edificações existentes terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, para se adaptarem.

Art. 2º As rampas poderão ocupar o desnível entre o logradouro público e a soleira de entrada dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, com largura de 1,20 (um metro e vinte) e mínima de 90 cm (noventa centímetros) e inclinação até a máxima admissível na NBR 9050 da ABNT.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/12/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LICITAÇÕES E CONTRATOS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO -
DIVISÃO DE MATERIAIS**

RESUMO DE EDITAL – CP 008/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “melhorias e modernização de Iluminação Pública”, em Vias Públicas do Município de São Roque. Encerramento às 09h00 horas do dia 02/02/2024. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 03/01/2024, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – CP 009/2023 - Contratação de transporte escolar pelo Departamento de Educação do Município de São Roque/SP, através de veículos tipo ônibus escolar. Encerramento às 09h00 horas do dia 05/02/2024. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/01/2024, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – PE 122/2023 - Registro de Preços para aquisição de Materiais de Escritório e Escolar. Encerramento às 08h:45 horas do dia 17/01/2024. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 05/01/2024, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – PE 120/2023 - Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA. Encerramento às 08h45 horas do dia 18/01/2024. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 05/01/2024, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – PE 106/2023 - Registro de Preços para prestação de serviços em tratamento de

informações, incluindo o fornecimento de solução, captura e processamento de imagens. Encerramento às 08h45 horas do dia 19/01/2024. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 05/01/2024, no site www.saoroque.sp.gov.br.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIAS**

Portaria Nº 155/2023-L, de 21/12/2023, que Adjudica e Homologa o Pregão Presencial nº8 que trata da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para o Exercício de 2024.

Portaria Nº 156/2023-L, De 27/12/2023, que Homologa o Pregão Eletrônico nº 01/2023 que trata de reforma de telhado, teto e paredes do Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP, com fornecimento de mão de obra técnica, materiais, ferramentas, equipamentos, com remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PORTARIA Nº 157/2023-L, de 28/12/2023, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

PUBLICIDADE**AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2023 – Processo nº 27, de 20/12/2023: Informamos que a Licitação, na modalidade de Dispensa nº 15/2023, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, foi **ratificada** pelo Senhor Presidente, no dia 22/12/2023, em favor da empresa LETICIA DE OLIVEIRA LOPES 50951921878 CNPJ: 38.178.701/0001-98 no valor estimado de R\$ 15.580,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta reais), para Fornecimento e Instalação de

18(dezoito) Persianas Rolo Solar Screen 3% Branca com Bando em Alumínio.